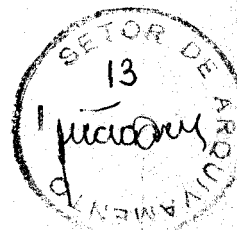




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



DEI Nº.198, de 14-07-69.

Dispõe sobre concessão de subvenção e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar o Clube de Caça e Pesca dêste Município com a importância de NCr\$ 2.000,00(dois mil cruzeiros novos).

Art.2º.-Para ocorrer à despesa a que se refere o art. anterior, fica aberto o Crédito Especial de NCr\$ 2.000,00(dois mil cruzeiros novos).

Art.3º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 14 de Julho de 1969.

O Prefeito Municipal,

*Germin Loureiro*  
(Germin Loureiro)

Registrada e publicada aos quatorze dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e nove.

*João Monlevade*  
(Secretário)